



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO
Governo Eng.º José Carlos Tonin

LEI Nº 2.251 DE 23 DE OUTUBRO DE 1.986
=====

"Altera o padrão de vencimento do cargo de Encarregado dos Serviços de Esgotos".

O ENGº JOSÉ CARLOS TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O cargo que integra a Tabela III do Anexo I da Lei 2017 de 01/12/1.983, de Encarregado dos Serviços de Esgotos, passa a ter padrão de vencimento correspondente à Referência 18 da Tabela do Anexo II, integrante da mesma lei 2017/83, e alterações subsequentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 23 de outubro de 1.986.

ENGº JOSÉ CARLOS TONIN
PREFEITO MUNICIPAL

